

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 67/2022

CONTRATO ADITIVO N. 115/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 177/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 177/2022, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E A EMPRESA G2 CONSTRUTORA LTDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 177/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. SILVANO DE PARIZ, inscrito no RG 2.031.348 e CPF 579.998.729-20, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado **G2 CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 13.642.005/0001-60, com sede na Rua Clevelândia, nº 99, sala, centro, no Município de Coronel Martins – SC, representada neste ato por JOSEMAR GUIMARÃES, inscrito no RG 44949758 SSP/SC e no CPF 059.591.649-06, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 67/2022**, homologado em **09/09/2022**, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 177/2022 por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigência até a **data de 09/09/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa em 08/05/2023, parecer favorável da Engenheira Civil Angelica Maria Andreolla CREA/SC 171408-9, Responsável Técnico do Município pela fiscalização e acompanhamento da Obra, Parecer Jurídico nº 92/2023 da Procuradora Municipal Marlô Cristina Ribeiro Pompéo OAB SC 39.729 e Despacho nº 125/2023 do Prefeito Municipal, exarados nos documentos anexos, e encontra amparo legal no art. 57, § 1º, inciso II c/c § 2º da Lei 8.666/93.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contratos nº 177/2022 de 09/09/2022, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

Quilombo, 11 de maio de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSEMAR GUIMARÃES
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Ivanete Bison
CPF: 023.046.509-96

Nome: Alcione Maria Bevilacqua
CPF: 028.155.459-50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato N.:	CONTRATO ADITIVO Nº 115/2023 (PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 177/2022).
Contratante:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratado (NOME):	G2 CONSTRUTORA LTDA
Contratado (CNPJ):	13.642.0205/0001-60
Objeto:	Prorrogação de prazo
Vigência:	Início: 12/05/2023 Término: 09/09/2023.
Licitação:	TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 67/2022
QUILOMBO, 12 de maio de 2023.	
Silvano de Pariz Prefeito Municipal	

Extrato Contratual